



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.985/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

INCLUI AÇÃO P025 “RENOVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a ação P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos, nas metas da Lei Municipal nº 2.958 de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

AÇÃO: P025 – Renovação da Frota de veículos, Veículos e Equipamentos
Objetivo: Renovação da frota, através de equipamentos motomecanizados, como carros, caminhões e máquinas.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.023	TOTAL
P	Ação:	025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos.	Equipamento	Meta	1	1
	Função:	20 – Agricultura		Física		
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	450.000,00	450.000,00
	Produto	Equipamentos Adquiridos				

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2023, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

08 Secretaria Munic. de Agric., Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02 Fundo Municipal de Agricultura

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br – CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

20

20.608

20.608.0820

Comércio

20.608.0820.1025

4.4.90.5200

350.000,00

4.4.90.5200

100.000,00

Agricultura

Promoção da Produção Agropecuária

Desenv. e Manut. da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e

Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Equipamento e Material Permanente (8018) 1 LivreR\$

Equipam. e Material Permanente (8020) 1052 MAPA..R\$

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1 Livre..... R\$ 350.000,00

b) pela transferência de recursos através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, através do convênio MAPA nº 911454/2020:

Recurso 1052 MAPA R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Alana Bortolcello Paludo
Alana Bortolcello Paludo
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- *Lei Municipal* --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *03* / *03* / *23*
a *18* / *03* / *23*